



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATO Nº 2023.0309.1/PE/060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11442/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA C. R. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	infraestrutura@acailandia.ma.gov.br
Representante	Adriano Oliveira de Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
C.I. / Órgão emissor	153298720007 SSP/MA
CPF nº	702.968.123-15

CONTRATADO	
Razão Social	C. R. de Oliveira Construções Eireli - EPP
CNPJ nº	17.043.520/0001-84
Endereço	AV. BERNARDO SAYÃO, 1750, CENTRO, Cep: 65.930-000, AÇAILÂNDIA - MA
E-mail	croconstrucoes@yahoo.com.br
Representante	SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	039967792010-8 SSP/MA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CPF nº	267.378.411-04
--------	----------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais para construção, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 060/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 699.137,64 (seiscentos e noventa e nove mil e cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	Cabo de Madeira para Enxada 1,50mt - Altamente resistente. Altura 2,5mm – Comprimento 1,5 m – peso 174g. Indicado: - Para enxada, enxadão e enxadeco. MARCA: MINA SUL	METROS	50	R\$ 15,85	R\$ 792,50
28	Carrinho de Mão Pneu - utilizado em canteiros de obras para carregamento de cargas, suportando até 100 quilos, galvanizado. Capacidade de peso: 150 quilos. MARCA: FISCHER	UNIDADES	125	R\$ 166,90	R\$ 20.862,50
30	Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira MARCA:	UNIDADES	20	R\$ 69,59	R\$ 1.391,80



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

	TRAMONTINA				
31	Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira de 180cm - Para uso na jardinagem e construção civil. MARCA: VOX	UNIDADES	30	R\$ 108,90	R\$ 3.267,00
33	Cimento CP II- 32/ C PII- E-32 ou CP II- F-32 50Kg MARCA: POTY	SACOS	8000	R\$ 30,34	R\$ 242.720,00
35	Colher de Pedreiro Tamanho 9 MARCA: PACETTA	UNIDADES	80	R\$ 16,70	R\$ 1.336,00
36	Colher de Pedreiro Tamanho 8 Canto Reto MARCA: PACETTA	UNIDADES	30	R\$ 16,99	R\$ 509,70
40	Madeirite Resinado Fenólica 1,10x2,20m 14mm, Característica: técnica, Peso (kg): 15,94. Produto: Chapa Madeirite. Material: madeira, Acabamento: Resinado Fenólica. Largura do Produto: 110 mm. Altura do Produto: 220 mm. Espessura do Produto: 14 mm MARCA: MADEMIL	UNIDADES	150	R\$ 99,70	R\$ 14.955,00
44	Corda Multifilamento Trançada 14 mm x 110 m. Diâmetro da corda: 14,0 mm. Material da corda: Polipropileno - PP. Cor da corda: Branca/ amarelo ou vermelho. Tipo de filamento da corda: Multifilamento. Tipo de encordamento: Trançado. Carga de ruptura: 1.240 kgf. Metros p/ kg (aprox.): 10 MARCA: SUL CORDAS	M	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
48	Disco diamantado corte a seco 4.1/8" segmentado. Especificações Técnicas: Aplicações em concreto, alvenaria e cerâmica. Disco Segmentado com corte a seco. Ideal para abertura de canaletas em paredes de alvenaria e concreto. Utilizado em serra mármore - (Bosch, Makita, Dewalt ou similar). Furo: 20 mm. Tipo: Diamantado Peso: 0.12 kg. Profundidade: 14,00cm. Altura: 19.00 cm. Largura: 0.30 cm MARCA: TYROLIT	UNIDADES	70	R\$ 12,99	R\$ 909,30
50	Enxada Largo 2.5, Cabo de Madeira 130 CM. Material em aço carbono, espessura da lâmina 0,4 cm, comprimento da lâmina 26,2 cm, largura da lâmina 14 cm, peso: 1,67 kg, cabo em madeira comprimento 130 cm. MARCA: TRAMONTINA	UNIDADES	40	R\$ 37,99	R\$ 1.519,60
51	Lâmina Duas Pontas 350mm Eixo 20 ou 25,4mm com Anel Destacável para Roçadeira. Espessura 1,75 mm, diâmetro da furação 20 mm ou 25,4 mm, Comprimento 350 mm, Largura 82 mm. MARCA: HUSQVARNA	UNIDADES	120	R\$ 31,73	R\$ 3.807,60
54	Vergalhão Aço CA-50 10mm (3/8") barra com 12m. Características: Aço CA 50, Bitola 10mm (3/8"), Barra com 12 metros, Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 da ABNT MARCA: FERRO NORTE	BARRAS	300	R\$ 54,98	R\$ 16.494,00
55	"Vergalhão Aço CA-50 8,0mm (5/16") barra com 12m Características: Aço CA 50, Bitola 8,0mm (5/16"), Barra	BARRAS	150	R\$ 37,14	R\$ 5.571,00

J =



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

	com 12 metros, Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 da ABNT MARCA: FERRO NORTE				
56	Vergalhão Aço Nervurado CA-50 6,3mm (1/4") Barra 12m. Características: Aço CA 50, Bitola 6,3 mm (1/4"), Barra com 12 metros, Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 da ABNT MARCA: FERRO NORTE	BARRAS	150	R\$ 23,47	R\$ 3.520,50
57	Vergalhão Aço CA-60 5,0mm (3/15") barra com 12m. Características: Aço CA 60, Bitola 5,0 mm (3/15"), Barra com 12 metros, Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 da ABNT MARCA: FERRO NORTE	BARRAS	250	R\$ 19,35	R\$ 4.837,50
59	Fio de Nylon Redondo p/ roçadeira 3.0mmx300 Mts (Rolo). Fio de Nylon Redondo p/ roçadeira 3.0mmx300 Mts (Rolo), Bobina de fio de nylon para roçadeiras Redondo Corte Grama 3mmx300m. Dados técnicos: 3.0mm x 300 mts. FS160/220/280/290/300 MARCA: HUSQVARNA	UNIDADES	50	R\$ 193,56	R\$ 9.678,00
60	Fio flexível 2 x 2,5mm ² (paralelo ou torcido). Cordão de cobre, flexível, torcido, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/d, 300 v, 2 condutores de 2,5 mm ² MARCA: COPPERCON	METROS	300	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
64	FOICE ROÇADEIRA C/ CABO - Foice roçadeira com cabo ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para pastagens, Direita 935-10 - 254 x 120 mm. Diâmetro do olho = 0,35mm Acabamento: Verniz Cabo redondo: 1 MT Modelo ou marca, Tramontina ou similar. MARCA: TRAMONTINA	UNIDADES	80	R\$ 34,90	R\$ 2.792,00
66	TUBO GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROÇADEIRAS 80 G Lubrificante mineral. Graxa a base de sabão de lítio e Bissulfeto de Molibidênio Graxa Lubrificante para Roçadeiras. Modelo ou marca: Sthill ou similar. MARCA: HUSQVARNA	UNIDADES	150	R\$ 20,28	R\$ 3.042,00
67	Lima para enxada 8 Pol. com Cabo. Corte simples. Utilizada para afiar enxadas, arados, machados, facões, facas, tesouras e ferramentas de corte em geral, produzir superfícies com acabamento liso. Perfil chato de uso geral, para superfícies planas ou convexas. Modelo ou marca: K&F ou similar. MARCA: STARRETT	UNIDADES	25	R\$ 13,92	R\$ 348,00
68	Lima para enxada 8 Pol. Sem cabo. Corte simples. Utilizada para afiar enxadas, arados, machados, facões, facas, tesouras e ferramentas de corte em geral, produzir superfícies com acabamento liso. Perfil chato de uso geral, para superfícies planas ou convexas. Modelo ou marca: K&F ou similar. MARCA: KF	UNIDADES	120	R\$ 13,51	R\$ 1.621,20

J



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

77	Marreta Oitavada com Cabo de Madeira de 1Kg. Marreta oitavada, Cabo em madeira de alta qualidade, Comprimento total 320mm, Peso da cabeça 1000grs MARCA: TRAMONTINA	UNIDADES	20	R\$ 30,67	R\$ 613,40
83	PENEIRA DE ARO PLÁSTICO PARA CAFÉ COM 55CM Fabricada em telas de arame galvanizado, proporcionando maior resistência à corrosão/oxidação. Massa aproximada (peso) (kg): 0.45 kg. Diâmetro (cm): 55,0 cm. Material do aro da peneira: Plástico Material da tela: Aço galvanizado Fio da peneira: 22. Malha da Peneira: 04 MARCA: PENEIRAS BRASIL	UNIDADES	20	R\$ 18,55	R\$ 371,00
84	PENEIRA DE ARO PLÁSTICO PARA FEIJÃO COM 55CM Fabricada em telas de arame galvanizado, proporcionando maior resistência à corrosão/oxidação. Massa aproximada (peso) (kg): 0.425 kg. Diâmetro (cm): 55,0 cm. Material do aro da peneira: Plástico Material da tela: Aço galvanizado. Fio da peneira: 24. Malha da peneira: 06 MARCA: PENEIRAS BRASIL	UNIDADES	30	R\$ 17,24	R\$ 517,20
85	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA - Informações Gerais. - forjada em todo o corpo da peça. - Fabricada em aço carbono especial - Pintura eletrostática a pó, com proteção contra oxidação. - Lâmina com tamanho 4. - olho oval de 70 x 45 mm. - O cabo de 90 cm em madeira de origem renovável. - Encabamento com bucha plástica. - Peso: 2,74 kg MARCA: TRAMONTINA	UNIDADES	70	R\$ 84,16	R\$ 5.891,20
86	PICARETA CHIBANCA SEM CABO Informações Gerais. - forjada em todo o corpo da peça. - Fabricada em aço carbono especial. - Pintura eletrostática a pó, com proteção contra oxidação. - Lâmina com tamanho 4. - olho oval de 70 x 45 mm. - Peso: 2,74 kg MARCA: TRAMONTINA	UNIDADES	70	R\$ 51,67	R\$ 3.616,90
87	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO - Indicado para o uso de carrinho de mão e carrinhos manuais tipo plataforma. Descrição: - Indicado para uso em carrinho de mão 3,25 x 8. - Pressão máxima: 25 lb/pol ² . - Capacidade máxima de carga: 100kg. MARCA: FISCHER	UNIDADES	50	R\$ 28,10	R\$ 1.405,00
88	Podadora de Árvore (motopoda). Descrição: - Multifuncionalidade do KA 85 R permite além do uso dessa ferramenta, o acoplamento de mais quatro, possibilitando o uso em outras aplicações Diferenciadas: roçadeira, podador e derricador. - Capacidade do tanque de combustível 440 ml, - Cilindrada 25,4 cm ³ . - Conjunto de Corte / Ferramenta de Anexo HT. - Peso sem conjunto de corte 5,0 Kg - Potência 0,95 kW (1,3 DIN-PS). - Rotação em marcha lenta 2.800 rpm	UNIDADES	3	R\$ 2.495,93	R\$ 7.487,79

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 5 de 22

11



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

	- Rotação máxima do motor 10.500 rpm MARCA: HUSQVARNA				
90	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA. Descrição: - Prato Giratório para Roçadeira Stihl. - Diâmetro do furo: 13mm. - Aplicação: FS44 / FS85 / FS85R / FS86 / FS88 / FS106 / FS108 / FS120 / FS250 / FR85 / FR106/ FR108 / FR220 / FR350. - Código: 4126-713-3100. Modelo ou marca: Stihl ou similar. MARCA: HUSQVARNA	UNIDADES	80	R\$ 15,15	R\$ 1.212,00
93	Pregos de Aço com Cabeça 17 x 21. Descrição do Produto. Pregos de aço com cabeça 17x21. Fabricado em aço temperado e zincado. Medida do prego: Diâmetro: 3 mm. Comprimento: 47 mm. Quantidade aproximada por kg: 279 MARCA: GERDAU	KG	50	R\$ 15,56	R\$ 778,00
94	Prego 17x27. Descrição: maior giro no ponto de venda; - ACABAMENTO: polido. - Tipo de cabeça: Chata. - Quantidade: 1kg pacote. - Medidas: 17X27Cm MARCA: GERDAU	KG	100	R\$ 15,54	R\$ 1.554,00
98	Refletor metálica com lâmpada 400 W. Descrição: - Tipo de Lâmpada: LED. - Proteção: IP 67 (Resistente a água e poeira). Potência: 400W - Tensão: AC85 265V. - Vida útil: 50000 Hrs. - Conexão: Bivolt. Frequência: 50/60Hz. - Não possui sensor de movimento. - Alta economia de energia. - Baixa emissão de calor. - Maior eficiência luminosa (lm/W). - Não emite radiação infravermelha nem ultravioleta. - Descarte que não prejudica o meio ambiente. - Vida útil até 50 vezes maior comparado a outras tecnologia. - Dimensões Produto: 32 x 23 x 3 cm MARCA: DIBANI	UNIDADES	15	R\$ 265,04	R\$ 3.975,60
99	Régua Alumínio 2m Reforçada. Descrição: - Fabricada em alumínio com estrutura reforçada, proporcionando durabilidade e resistência à corrosão/ oxidação. - Material: Alumínio; - Comprimento da régua de alumínio: 2,0m; - Largura da régua de alumínio: 49,7mm; - Altura da régua de alumínio: 25,5mm; - Espessura da régua de alumínio: 0,73mm. - Peso: 740 Gramas MARCA: SÃO ROMÃO	UNIDADES	70	R\$ 34,79	R\$ 2.435,30
102	RODA COM PNEU E CÂMARA - 350x8 ou 325x8 e ferragem com tubo para carrinho de mão. Descrição: - RODA PNEUMÁTICA COM OPÇÃO DE PNEU 3.25 X 8 OU 3.50 X 8 MONTADA NO PNEU COM CAMARA A- RO 8" POLEGADAS CHAPA # 16 (1,50 MM). L- ARGURA DO CUBO 72 MM. - CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA PNEU 3.25 - 8 4 LONAS - 180 KG PNEU 3.50 - 8 4 LONAS - 280 KG MARCA: FISCHER	UNIDADES	50	R\$ 55,56	R\$ 2.778,00
103	Seixo N° 0 Imperatriz. Pedra 100% natural, de formato	M³	1250	R\$ 111,49	R\$ 139.362,50



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

	arredondado ou semi-arredondado, Produto peneirado, classificado e pré lavado. MARCA: TOCANTINS				
104	Seixo N° 0 Imperatriz. Pedra 100% natural, de formato arredondado ou semi-arredondado, Produto peneirado, classificado e pré lavado. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: TOCANTINS	M³	500	R\$ 111,49	R\$ 55.745,00
108	Tabua de madeira não aparelhada *2,5 x 15 cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da regioa MARCA: MIXTA	METROS	300	R\$ 10,25	R\$ 3.075,00
110	Tabua de madeira não aparelhada *2,5 x 25 cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da regioa MARCA: MIXTA	METROS	600	R\$ 14,36	R\$ 8.616,00
111	Tabua de madeira não aparelhada *2,5 x 30 cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da regioa MARCA: MIXTA	METROS	200	R\$ 15,47	R\$ 3.094,00
112	Talhadeira Sextavada 300 x 25mm com Protetor. Especificações técnicas: Talhadeira sextavada com protetor plástico. Cabo com empunhadura plástica. Medida: 300x25mm. Dureza da parte do trabalho: 52-58HRc. Feita em aço inoxidável MARCA: TRAMONTINA	UNIDADES	30	R\$ 42,08	R\$ 1.262,40
113	TESOURA - Tesoura de Poda C/ C 43cm. Descrição: - Cabo comprido em madeira 43cm. - Altura: 3,30 cm. - Comprimento: 61 cm. Material: Aço/madeira. Material do cabo: Madeira. Peso: 1,20kg. Modelo ou marca: Tramontina ou similar. MARCA: THOMPSON	UNIDADES	20	R\$ 32,56	R\$ 651,20
114	TESOURA PARA CERCA VIVA COM LÂMINA DE 12 PLEGADAS E CABO DE MADEIRA. Descrição: Lâminas: lisas fabricadas em aço carbono. Especial de alta Qualidade. Cabo: madeira de origem Renovável. Peso: 1,11kg. Altura: 10,8cm. Largura: 17,1cm. Comprimento: 55,2cm Modelo ou marca: Tramontina ou similar. MARCA: TRAMONTINA	UNIDADES	10	R\$ 30,53	R\$ 305,30
116	Tinta Acrilica Int/ Ext 18 L. Descrição: Acabamento: Fosco. Ambiente: Exteriores e Interiores. Conteúdo da Embalagem: 18L. Modelo ou marca: Suvinil/ Coral ou similar. MARCA: VELOZ	UNIDADES	15	R\$ 119,99	R\$ 1.799,85
117	Tinta Esmalte 3,6 Suvinil ou similar. Descrição: Aplicados em superficies internas e externas de metais ferrosos, galvanizados, etc. Acabamento: Acetinado. Conteúdo da Embalagem: 3,6 L. Modelo ou marca: Suvinil/ Coral ou similar.	UNIDADES	15	R\$ 69,11	R\$ 1.036,65

J.:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

	MARCA: VELOZ				
118	Tinta Piso 18 Lts Suvinil ou similar. Descrição: Indicado para áreas internas e externas. Superfícies aceitas: cimento novo, queimado, concreto, fibrocimento ou repintura. Conteúdo da Embalagem: 18L. Modelo ou marca: Suvinil/ Coral ou similar. MARCA: VELOZ	UNIDADES	15	R\$ 192,80	R\$ 2.892,00
121	Torquesa 12". Descrição: Torquês armador ideal para cortar e torcer arames. Comprimento: 12Pol. Material: Corpo forjado em aço especial. Cabeça polida. Modelo ou marca: Cid ou similar. MARCA: FAMASTIL	UNIDADES	10	R\$ 31,36	R\$ 313,60
122	Treliça H8 Aço Ca60 6 Metros. Descrição: Treliça de aço CA-60 nervurado, comprimento longitudinal: 6 metros, altura: 8 centímetros. Bitolas Ø5,0mm (bitola de cima) e Ø3,4mm (bitolas de baixo). MARCA: FERRO NORTE	UNIDADES	100	R\$ 34,05	R\$ 3.405,00
123	Trena Emborrachada 5m. Descrição: Trena De Bolso Emborrachada 5m/16x25mm. Comprimento da lâmina: 5m. Largura da lâmina: 25mm. Ponta de Ímã: Sim. Corpo Emborrachado: Sim. Modelo ou marca: Tramontina/ Starrett/ Lufkin ou similar. MARCA: STARRETT	UNIDADES	20	R\$ 15,95	R\$ 319,00
125	Tubo Esgoto Classe A. 100mm. Descrição: Podem ser aplicados para escoar os efluentes de aparelhos sanitários, conduzir água pluvial ou até mesmo para instalações prediais de Cor: Branco; Bitola: 100mm. Comprimento: 06 Metros; Modelo ou marca: Tigre/ Amanco/ Plastubos ou similar. MARCA: PLASNOG	BARRAS	100	R\$ 35,87	R\$ 3.587,00
126	Tubo Esgoto Classe A. 150mm. Descrição: Podem ser aplicados para escoar os efluentes de aparelhos sanitários, conduzir água pluvial ou até mesmo para instalações prediais de Cor: Branco; Bitola: 150mm. Comprimento: 06 Metros; Modelo ou marca: Tigre/ Amanco/ Plastubos ou similar. MARCA: PLASNOG	BARRAS	70	R\$ 178,97	R\$ 12.527,90
127	Tubo Esgoto Classe A. 200mm. Descrição: Podem ser aplicados para escoar os efluentes de aparelhos sanitários, conduzir água pluvial ou até mesmo para instalações prediais de Cor: Branco; Bitola: 200mm. Comprimento: 06 Metros; Modelo ou marca: Tigre/ Amanco/ Plastubos ou similar. MARCA: PLASNOG	BARRAS	75	R\$ 345,57	R\$ 25.917,75
128	Tubo Esgoto Classe A. 200mm. Descrição: Podem ser aplicados para escoar os efluentes de aparelhos sanitários, conduzir água pluvial ou até mesmo para	BARRAS	25	R\$ 345,57	R\$ 8.639,25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

	instalações prediais de Cor: Branco; Bitola: 200mm. Comprimento: 06 Metros; Modelo ou marca: Tigre/ Amanco/ Plastubos ou similar. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PLASNOG				
129	Tubo Esgoto Classe A. 40mm. Descrição: Podem ser aplicados para escoar os efluentes de aparelhos sanitários, conduzir água pluvial ou até mesmo para instalações prediais de Cor: Branco; Bitola: 40mm. Comprimento: 06 Metros; Modelo ou marca: Tigre/ Amanco/ Plastubos ou similar. MARCA: PLASNOG	BARRAS	50	R\$ 26,44	R\$ 1.322,00
130	Tubo Esgoto Classe A. 50mm. Descrição: Podem ser aplicados para escoar os efluentes de aparelhos sanitários, conduzir água pluvial ou até mesmo para instalações prediais de Cor: Branco; Bitola: 50mm. Comprimento: 06 Metros; Modelo ou marca: Tigre/ Amanco/ Plastubos ou similar. MARCA: PLASNOG	BARRAS	50	R\$ 42,23	R\$ 2.111,50
131	Tubo Esgoto Classe A. 75mm. Descrição: Podem ser aplicados para escoar os efluentes de aparelhos sanitários, conduzir água pluvial ou até mesmo para instalações prediais de Cor: Branco; Bitola: 75mm. Comprimento: 06 Metros; Modelo ou marca: Tigre/ Amanco/ Plastubos ou similar. MARCA: PLASNOG	BARRAS	25	R\$ 56,46	R\$ 1.411,50
132	Tubo Soldável Classe A 20mm. Descrição: É indicado para instalações prediais residenciais e comerciais para condução de água fria. Composição: PVC; Cor: Marrom; Bitola: 20mm. Comprimento do tubo: 6 metros. Modelo ou marca: Tigre/ Amanco/ Plastubos ou similar. MARCA: PLASNOG	BARRAS	150	R\$ 18,06	R\$ 2.709,00
133	Tubo Soldável Classe A 32mm. Descrição: É indicado para instalações prediais residenciais e comerciais para condução de água fria. Composição: PVC; Cor: Marrom; Bitola: 32mm. Comprimento do tubo: 6 metros. Modelo ou marca: Tigre/ Amanco/ Plastubos ou similar. MARCA: PLASNOG	BARRAS	25	R\$ 35,03	R\$ 875,75
134	Tubo Soldável Classe A 40mm. Descrição: É indicado para instalações prediais residenciais e comerciais para condução de água fria. Composição: PVC; Cor: Marrom; Bitola: 40mm. Comprimento do tubo: 6 metros. Modelo ou marca: Tigre/ Amanco/ Plastubos ou similar. MARCA: PLASNOG	BARRAS	30	R\$ 49,28	R\$ 1.478,40
135	Tubo Soldável Classe A 50mm. Descrição: É indicado para instalações prediais residenciais e comerciais para	BARRAS	25	R\$ 73,41	R\$ 1.835,25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

	condução de água fria. Composição: PVC; Cor: Marrom; Bitola: 50mm. Comprimento do tubo: 6 metros. Modelo ou marca: Tigre/ Amanco/ Plastubos ou similar. MARCA: PLASNOG				
136	VASSOURA - Para grama e jardim metálica regulável com arames de aço. Descrição: Material da vassoura para grama: arame de aço Largura da vassoura para grama: 230, 0 mm. Comprimento do cabo da vassoura para grama: 1, 2 m. Número de lâminas/ arame/ palhetas/ dentes da vassoura para grama: 18 arames. Perfil da vassoura para grama: redondo. Material da vassoura para grama: arame de aço. Material do cabo da vassoura para grama: madeira plastificada. Largura da vassoura para grama: 230, 0 mm. Comprimento do cabo da vassoura para grama: 1, 2 m. Número de lâminas/ arame/ palhetas/ dentes da vassoura para grama: 18 arames. Perfil da vassoura para grama: redondo. Modelo ou marca: Tramontina ou similar. MARCA: TRAMONTINA	UNIDADES	50	R\$ 25,28	R\$ 1.264,00
137	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO. Descrição: Base de plástico e cabo de madeira. Base: 20cm; Cabo: 1,30m; Utilização: Piso ou qualquer superfície. MARCA: FORC	UNIDADES	750	R\$ 10,96	R\$ 8.220,00
138	Vassoura regulável para grama com cabo: Descrição: Material: aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, lâmina temperada em todo o corpo da peça. Quantidade de dentes: Possui 22 dentes de arame. Possui olho de 23 mm de diâmetro. O cabo de 120 cm ferramenta, madeira de origem renovável. Modelo ou marca: Tramontina ou similar. MARCA: TRAMONTINA	UNIDADES	600	R\$ 27,99	R\$ 16.794,00
139	VELA PARA MOTOSSERA/ ROÇADEIRA MOTOR 2t. Modelo ou marca: ORIGINAL Stihl/ Original Husqvarna ou similar. MARCA: HUSQVARNA	UNIDADES	30	R\$ 21,03	R\$ 630,90
140	VIGA NAO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA MARCA: MIXTA	METROS	120	R\$ 25,46	R\$ 3.055,20
141	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA MARCA: MIXTA	METROS	120	R\$ 14,56	R\$ 1.747,20
142	VIGA NAO APARELHADA *6 X 14* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA MARCA: MIXTA	METROS	120	R\$ 17,15	R\$ 2.058,00
143	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA (Zinco 50cm). Descrição: Chapa Zincada em bobinas para rufos, pingadeiras e calhas. Espessura: 0,50mm. Comprimento: 5 metros. Peso: 10kg MARCA: CIVIT	UNIDADES	5	R\$ 171,85	R\$ 859,25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

144	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA (Zinco 80cm). Descrição: Chapa Aço Fina Galvanizada para Rufos e Pingadeiras. Largura: 80 centímetros. Comprimento: 10 metros. Espessura: 0,40 milímetros. Peso 25,5kg MARCA: CIVIT	UNIDADES	10	R\$ 588,07	R\$ 5.880,70
VALOR TOTAL				R\$ 699.137,64	

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 699.137,64 (seiscentos e noventa e nove mil e cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Unidade Orçamentária	12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
Projeto/Atividade	04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

A.:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições

J - -



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB

7.2.2. Nome da instituição: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB

7.2.3. Agência: 4437

7.2.4. Conta-corrente: 2043-5

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário,

J. -



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

J. <



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

NOME DO GESTOR: Adriano Oliveira de Sousa;

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Saulo da Conceição Menezes;

CPF: 782.850.202-82 MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 1132/2022

J.:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

14.3. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Secretário, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

J.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ou documentação similar em português.

15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

17.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL Nº 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, conforme segue:

I – Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o

J .



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/ licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2. O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

17.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.5. O atraso injustificado na execução do fornecimento sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

17.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

17.5.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

17.6.1. Advertência escrita;

17.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

17.6.3. Suspensão temporária impedirá o fornecedor/ prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

17.6.3.1. Seis meses, nos casos de:

17.6.3.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/ prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

17.6.3.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

17.6.3.2. Doze meses, nos casos de:

17.6.3.2.1. Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

17.6.3.3. Vinte e quatro meses, nos casos de:

17.6.3.3.1. Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

17.6.3.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

17.6.3.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

17.6.3.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

17.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

A -



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

17.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

17.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

17.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 20.6.3; ou

17.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

17.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

17.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.9.0 valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios

J - -



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açaílândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.


CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açaílândia (MA) 09 de março de 2023


Município de Açaílândia (MA)
Adriano Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo


C. R. de Oliveira Construções Eireli - EPP
SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL




MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0309.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa C. R. de Oliveira Construções Eireli - EPP. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais para construção, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 060/2022. VALOR TOTAL: R\$ 699.137,64 (seiscentos e noventa e nove mil e cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 9 de março de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, PROJETO/ ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 699.137,64 (seiscentos e noventa e nove mil e cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA - C. R. de Oliveira Construções Eireli - EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 9 de março de 2023.


Adriano Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1701, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0302.5	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0307.1	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0307.2	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0308.1	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0309.1	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0309.2	4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0310.1.	5
---	---

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 46, 13 DE MARÇO DE 2023.	5
--	---

SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO

VENCEDORES DO PE 002/2023	6
---------------------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAIS

EDITAL Nº 003/2023	8
--------------------------	---

PORTARIAS

PORTARIA Nº 045/2023 – SEMAD	10
------------------------------------	----

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ATA DE Nº 13 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE AÇAILÂNDIA/MA – CMDIA	10
---	----

BURITI LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel S500, óleo diesel S10 e gasolina comum).. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 072/2022. VALOR TOTAL: R\$ 2.014.800,00 (dois milhões quatorze mil e oitocentos reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 8 de março de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 456.400,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 376.400,00 (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 210.720,00 (duzentos e dez mil e setecentos e vinte reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS III, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 130.400,00 (cento e

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0302.5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0302.5 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa AUTO POSTO



3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica , FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 12.613,00 (doze mil e seiscentos e treze reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-222 – Manutenção do Programa Tratamento Fora do Domicílio , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica , FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 8.342,00 (oito mil e trezentos e quarenta e dois reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.303.0044.2-226 – Assistência Farmacêutica Básica, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica , FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 8.227,00 (oito mil e duzentos e vinte e sete reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.305.0043.2-230 – Manutenção da Unidade de Vigilância em Zoonoses, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica , FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 9.103,00 (nove mil e cento e três reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0043.2-231 – Manutenção da Rede de Imunização, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica , FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 23.112,00 (vinte e três mil e cento e doze reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0043.2-233 – Centro de Referência de Saúde do Trabalhador – CEREST , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica , FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 7.540,00 (sete mil e quinhentos e quarenta reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.305.0045.2-235 – Manutenção do SISVAN , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica , FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 7.325,00 (sete mil e trezentos e vinte e cinco reais), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, Carlos Eugenio Rodrigues dos Santos - HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 9 de março de 2023. Linderval de Moura Sousa Secretário Municipal de Saúde MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

SEMUS Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0309.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0309.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa C. R. de Oliveira Construções Eireli - EPP. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais para construção, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 060/2022. VALOR TOTAL: R\$ 699.137,64 (seiscentos e noventa e nove mil e cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 9 de março de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, PROJETO/ ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 699.137,64 (seiscentos e noventa e nove mil e cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA - C. R. de Oliveira Construções Eireli - EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 9 de março de 2023. Adriano Oliveira de Sousa Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0309.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0309.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais para construção, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 060/2022. VALOR TOTAL: R\$ 128.003,85 (cento e vinte e oito mil e três reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 9 de março de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, PROJETO/ ATIVIDADE: 04.122.0013..2-074 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura , ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 128.003,85 (cento e vinte e oito mil e três reais e oitenta e cinco centavos), SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, ZILMA MARIA DE JESUS SANTOS - CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 9 de

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVENBRO DE 2015

Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações

CEP: 65930-000 - Açailândia-MA

www.acailandia.ma.gov.br**Aluisio Silva Sousa**
*Prefeito Municipal***Renan Rodrigues Sorvos**
Procurador-Geral do Município

